



BRANQUITUDE: SEPARAR PARA ENFRAQUECER

Ingrid Facundo Rodrigues Lopes ¹
Heloisa Fonseca Barbosa ²

RESUMO

Nesta pesquisa objetivamos realizar uma breve abordagem sobre a temática da branquitude no Brasil, a fim de entendermos a superioridade dos brancos ao longo da história. Com isso, esperamos contribuir para a desconstrução dos estereótipos de inferioridade dos negros ainda existentes. A presente pesquisa possui uma abordagem qualitativa e se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica, uma vez que foi feita a partir do levantamento de referências teóricas. Nos apoiamos em autores como Bento (2002), Cardoso (2010), Frankenberh (1995; 2004); etc. Os dados obtidos evidenciaram que a branquitude foi construída, historicamente, como um lugar de privilégio e de poder. A identidade racial branca foi moldada e sistematizada de forma que os sujeitos que ocupam esta posição tivessem privilégios em relação aos negros. Diante do exposto, concluímos que é imprescindível que haja igualdade de direitos, bem como o rompimento com imagens negativas contra os negros.

Palavras-chave: Branquitude, Questão racial, Identidade.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos séculos, o branco foi posto em uma situação de privilégio que é amplamente legitimada na sociedade até os dias atuais. Embora haja registros de produções acadêmicas sobre a temática da branquitude na África do Sul, na Austrália, na Inglaterra e no Brasil, foi nos Estados Unidos da América (EUA), na década de 90, que se iniciaram os primeiros estudos críticos sobre essa problemática (CARDOSO, 2008; SCHUCMAN, 2013). Percebemos, portanto, que esse é um campo de pesquisa recente e emergente que precisa ser mais discutido na sociedade estruturalmente racista em que vivemos.

A escolha do tema se justifica também pelas discussões sobre “Filosofia Africana e as Relações Étnico-Raciais: perspectivas de descolonização e encantamento” realizadas no semestre letivo 2019.1 em uma roda de conversa com os discentes da disciplina “Formação Intercultural” do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a professora mestra e pesquisadora, Adilbênia Freire Machado. Para essa discussão, nos apoiamos em autores como Bento (2002), Cardoso (2010), Frankenberh (1995; 2004); Piza (2005),

¹ Graduada do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Ceará - UFC, ingridfacundo@hotmail.com;

² Pós-graduanda em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, heloiisa.fonseca@hotmail.com



Schucman (2013; 2014) dentre outros.

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma breve abordagem sobre a branquitude no Brasil, a fim de entendermos a superioridade dos brancos em relação aos negros ao longo da história. Com isso, esperamos contribuir para a desconstrução dos estereótipos de inferioridade dos negros ainda existentes. Para alcançarmos esse objetivo, utilizamos a pesquisa bibliográfica que de acordo com Caldas (1986, p. 15) representa a: “[...] coleta e armazenagem de dados de entrada para a revisão, processando-se mediante levantamento das publicações existentes sobre o assunto ou problema em estudo, seleção, leitura e fichamento das informações relevantes”.

Os resultados da pesquisa apontam, dentre outros aspectos, que a branquitude foi construída historicamente como um lugar de privilégio e de poder. Além disso, identificamos como urgência a adoção de medidas para a desconstrução dos estereótipos construídos sobre a supremacia branca na sociedade brasileira.

METODOLOGIA

Para alcançarmos o objetivo deste trabalho optamos pela pesquisa qualitativa, entendendo ser uma abordagem que permite compreendermos as relações sociais sem quantificar os aspectos da realidade. Além disso, não realizamos julgamentos, tampouco permitimos que nossos preconceitos e crenças contaminassem a pesquisa (GOLDENBERG, 1997).

Este estudo, trata-se de uma pesquisa bibliográfica por ter sido feito “[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (FONSECA, 2002, p. 32). Ademais, esse tipo de pesquisa possibilita um amplo alcance de informações e permite a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 1994).

Foram critérios de inclusão no estudo: artigos citados nas aulas sobre a temática do artigo; artigos citados pela palestrante; artigos relacionados ao tema branquitude e questões raciais; artigos publicados em português e espanhol; artigos publicados em periódicos, no período de 1999 a 2020 e disponíveis em nosso país.



A coleta de dados deu-se no período de agosto/2020 a outubro/2020. A localização dos textos na íntegra foi possível pelo acesso aos textos disponibilizados pelo professor da disciplina, assim como pelo Google Acadêmico.

A análise dos dados foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica, ou revisão da literatura que para Trentine e Paim (1999) é uma análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento. Portanto, a primeira etapa da análise foi: identificar os dados de localização do artigo, ano e periódico de publicação, autoria, objetivo, metodologia, resultados principais que tivessem relação com o objetivo da pesquisa. Na segunda etapa nos dedicamos a analisar o conteúdo dos artigos com similaridade de conteúdo.

A seguir apresentaremos um tópico sobre a branquitude e suas implicações na sociedade. Em seguida, teceremos nossas considerações finais e por fim as nossas referências.

A BRANQUITUDE E SUAS IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE

A branquitude pode ser conceitualmente definida, de acordo com Bento (2002, p. 29), como: “Traços da identidade racial do branco brasileiro a partir das ideias sobre branqueamento”. A autora denuncia que os brancos: “[...] reconhecem as desigualdades raciais, só que não associam essas desigualdades raciais à discriminação e isto é um dos primeiros sintomas da branquitude” (*idem*, p. 26). Nesse sentido, os brancos reconhecem que há desigualdade raciais e uma carência negra, mas afirmam não ter relação com eles, justificando que essa realidade é consequência do passado do negro, como por exemplo, por terem sido escravizados. Essa justificativa, segundo a autora “[...] é legado inerte de um passado no qual os brancos parecem ter estado ausentes” (*idem*, p 26).

Edith Piza (2005), autora que também teve destaque nas discussões sobre a branquitude nos anos 2000, sugere que esse termo seja pensado como: “[...] uma identidade branca negativa, ou seja, um movimento de negação da supremacia branca enquanto expressão de humanidade.” Para a autora, pode ser também um movimento de reflexão a partir e para fora da própria experiência dos brancos. Trata-se de um estágio de “[...] questionamento consciente do preconceito e da discriminação que pode levar a uma ação política antirracista” (PIZA, 2005, p. 07).



Lourenço Cardoso (2010) organiza o presente conceito entre branquitude crítica e branquitude acrítica, inspirado pelos “*critical whiteness studies*”³. (WARE, 2004, p. 9 *apud* CARDOSO, 2010, p. 615). A primeira autora diz respeito à pessoa branca que é capaz de publicamente reconhecer os privilégios de ser branco e a segunda autora enfatiza como a explicação para aquela pessoa que ao invés de questionar estas vantagens sociais reafirma a legitimidade do privilégio branco.

A opressão exercida pelos brancos, que visa enfraquecer a participação e ascensão dos negros no meio social, cada vez mais se intensifica, pois como afirmara uma das principais referências sobre branquitude Frankenberg (1995), a branquitude é um ponto de vista a partir do qual as pessoas brancas olham a si mesmas, aos outros e à sociedade. Além disso, explica que os brancos além de ocuparem um lugar estrutural privilegiado para olhar os demais, também ocupam um: “[...] lugar confortável e do qual se pode atribuir ao outro aquilo que não se atribui a si mesmo” (FRANKENBERG *apud* PIZA, 2002, p. 71).

É evidente que em ambientes como universidades, empresas etc., que são por excelência, conservadoras e reprodutoras de desigualdades, os brancos ocupam posições mais altas na hierarquia social como se isso não fosse um privilégio de raça. Ao contrário dessa perspectiva, argumentamos que isso é fruto de uma sistematização de privilégios gerada inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo para que os sujeitos que ocupam esta posição tivessem acesso a recursos materiais e simbólico. Essas vantagens se mantêm e são preservados na contemporaneidade (SCHUCMAN, 2014).

A mesma autora citada no parágrafo anterior, em “*A Miragem de uma Branquitude não Marcada*” (2004), explica que a identidade branca é vivida imaginadamente como se fosse uma essência herdada e um potencial que confere ao indivíduo poderes, privilégios e aptidões intrínsecas.

Essa diferenciação de raça superior e raça inferior, existente ao longo da história, só teve um descrédito significativo depois da Segunda Guerra Mundial. Os alemães, derrotados, tinham sob comando Adolf Hitler, quem defendia, por meio de argumentos científicos racistas, que os brancos (germânicos) eram superiores e puros. Dessa maneira, ele espalhava essa crença e se promovia politicamente (CARDOSO, 2016).

No Brasil, de acordo com Sovik (2002, p. 06) “Ser branco exige pele clara, feições europeias, cabelo liso; ser branco é uma função social, implica desempenhar um papel que

³ Termo utilizado nas linhas de pesquisa dos Estados Unidos e Reino Unido que procuram descobrir e distinguir os diferentes tipos de racismos desde os praticados sutilmente pela polícia até os assassinatos perpetrados por grupos como a Ku Klux Klan. (CARDOSO, 2010, p. 615)



carrega em si uma certa autoridade, permitindo trânsito, baixando barreiras”. O indivíduo que possuísse essas características representava progresso. E como afirma Cardoso (2016), havia uma tentativa de branqueamento da população brasileira depois do fim da monarquia. Portanto, objetivava-se que as raças se misturassem a fim de que os filhos nascessem mestiços e se tornassem uma evolução positiva da raça considerada inferior.

Essa ideologia de branqueamento, como assegura Cardoso (2016) foi sustentada e fortalecida por intelectuais do século XIX. Essa elite era representada sobretudo por médicos e advogados que estavam de acordo com a teoria de Gobineau, um diplomata, escritor e filósofo francês que veio ao Brasil em 1869 e julgava a sociedade brasileira como inferior.

Vale ressaltar ainda que nosso País, de acordo com Piovesan (2007), é o segundo do mundo com o maior contingente populacional afro-descendente (45% da população brasileira, perdendo apenas para a Nigéria) e foi o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão.

Com base nesses estudos, percebemos a emergência de adoção de medidas eficazes para romper com o legado de exclusão étnico-racial, que compromete a plena vigência dos direitos humanos e a própria democracia no país (PIOVESAN, 2007).

Uma das medidas tomadas no Brasil foi a criação da Lei nº 12.711, promulgada em 29 de agosto de 2012, também conhecida como Lei de Cotas. Mas desde 2000 que essas medidas começavam a ser adotadas, especificamente na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) que concedia aos estudantes negros, 50% em cotas para cursos de graduação por meio do processo seletivo.

A referida Lei, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Se trata de uma ação afirmativa que tem a finalidade de oportunizar a ampliação do acesso à educação aos negros. Com isso, mais pessoas negras devem ter acesso às universidades brasileiras. Para Domingues (2005, p.177), as leis e políticas de cotas raciais:

[...] significam um marco na história do país: por um lado, é a primeira vez que o Estado brasileiro busca reparar a população negra pelas injustiças do passado (e do presente); e, por outro, também é a primeira vez que a opinião pública nacional se sensibiliza tanto para o problema do racismo antinegro e discute suas possíveis soluções.

A Lei de Cotas, que completou 8 anos de existência, todavia não se efetivou completamente. As vagas que deveriam ser, por direito, ocupadas por negros, não são completamente preenchidas e em alguns casos, preenchidas por brancos que fraudam as seleções das universidades. É o que afirma a vice-diretora do Instituto de Química da



Universidade Federal da Bahia (UFBA), Bárbara Carine Soares Pinheiro, que integra o Comitê Contra Fraudes nas Cotas Raciais autônomo da universidade, em uma recente entrevista concedida ao jornal Brasil de Fato (2020):

Os estudantes notavam que existiam uma reserva de vagas, mas não se percebia esse enegrecimento dos cursos. Por exemplo, havia 10 vagas no curso de Medicina, mas as pessoas não sabiam explicar quem eram esses estudantes que entraram nessas 10 vagas. Foi um fenômeno que ocorreu nos cursos mais concorridos como Direito, Medicina e Engenharia (informação digital⁴).

Além desta, temos como exemplo também a Lei 10.639/2003 que altera a Lei 9394/1996 de 20 de dezembro, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Essa lei deu origem ao Parecer CNE/CP nº 003/2004 que teve como relatora, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Esse Parecer regulamenta a Lei 10.639/2003 e indica os marcos legais, assim como os caminhos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. A Lei implica no rompimento do predomínio do paradigma eurocêntrico/etnocêntrico/monocultural; no combate ao racismo e de toda e qualquer forma de discriminação.

Essas conquistas foram fruto de décadas de mobilizações sociais, de ações políticas, negociações e estratégias dos movimentos negros (homens e mulheres), de intelectuais envolvidos/as na busca de uma política antirracista, inclusiva, além de transformadora da realidade, não apenas, mas especialmente do povo negro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como vimos, os brancos, mesmo quando reconhecem que são mais privilegiados que os negros, justificam essa realidade como consequência do passado dos negros. Alegam isso como justificativa às discriminações raciais existentes. Esse fato, de acordo com Bento (2002) é um dos sintomas da branquitude.

Compreendemos, por meio das afirmações de Frankenberh (1995), que os brancos sempre ocuparam um lugar estrutural privilegiado, Assim, entendemos que a branquitude é sinônimo de dominação; de separação dos negros da sociedade, como um jogo de valores e de poder.

⁴ Entrevista concedida por PINHEIRO, Bárbara. Após 8 anos, universidades federais ainda lutam contra fraudadores da Lei de Cotas. [ago. 2020]. Entrevistadores: Igor Carvalho e Marina Duarte de Souza. São Paulo, 2020. O link da entrevista na íntegra encontra-se nas referências deste artigo.



Ao longo das análises dos achados dessa pesquisa foi possível observarmos que as crenças europeias de superioridade, como por exemplo de Gobineau e dos demais intelectuais como médicos e advogados, ainda estão presentes no imaginário de muitos estrangeiros. Isso, revela-se na fala dos próprios estrangeiros quando se referem às mulheres brasileira como “mulheres mulatas que sambam”, por exemplo. Com isso, percebemos que a raça e o samba, para eles, são as principais características a serem atribuídas aos brasileiros, sobretudo às mulheres.

Ademais, constatamos, a partir dos estudos realizados, uma falsa democracia racial, já que mesmo depois da criação da Lei de Cotas, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana etc., os brancos seguem ocupando todos os espaços, inclusive os que deveriam ser, por direito, dos negros.

Outro indício desse fato, como vimos, é o que revela a professora Bárbara Carine em entrevista ao jornal Brasil de Fato (2002). Ela afirma que a democratização da universidade brasileira ainda está em processo, uma vez que ainda há fraudes no sistema de acesso às universidades. Isso nos mostra a urgência das universidades adotarem medidas eficazes de combate às fraudes.

Outra questão que nos chamou atenção, ainda na fala da professora citada no parágrafo anterior, diz respeito aos cursos em que a presença de pessoas negras não era notória. São eles: Direito, Medicina e Engenharia. Não acreditamos ser uma coincidência. Como vimos, Cardoso (2016) apontou que alguns intelectuais dos séculos passados que defendiam o racismo eram, em sua maioria, médicos e advogados. Portanto, são cursos que se revelam seletistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo teórico realizado e aqui exposto, percebemos que a branquitude foi construída, historicamente, como um lugar de privilégio e de poder. A identidade racial branca foi moldada e sistematizada de forma que os sujeitos que ocupam esta posição tivessem privilégios em relação aos negros.

Apesar disso, entendemos ser necessário, com urgência, que a sociedade brasileira adote medidas de desconstrução dos estereótipos construídos sobre a supremacia branca. É imprescindível que haja igualdade de direitos, bem como o rompimento com imagens negativas contra os negros.



A sociedade brasileira precisa ser melhor informada sobre a diversidade de sua nação. Considerando o contexto escolar, a comunidade escolar precisa estar bem formada e instruída para esclarecer aos seus estudantes a respeito dos equívocos quanto a falsa identidade humana universal posta como superior em nossa sociedade. Isso não significa que a educação das relações étnico-raciais deva ser trabalhada apenas no dia 20 de novembro. Esse mês deveria ser o momento de apresentação de trabalhos que foram desenvolvidas no ano inteiro, visto que é um fazer cotidiano que deve atravessar as paredes das escolas.

REFERÊNCIAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia social do racismo**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. PARECER CNE/CP nº 003/2004.

_____. BRASIL. Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 21 out. 2020.

BRASIL DE FATO. Após 8 anos, universidades federais ainda lutam contra fraudadores da Lei de Cotas. São Paulo: 2020.

CALDAS, Maria Aparecida Esteves. **Estudos de revisão de literatura: fundamentação e estratégia metodológica**. São Paulo: Hucitec, 1986.

CARDOSO, L. **O branco “invisível”**: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007). Dissertação de mestrado, Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008.

_____, L. Branquitude acrítica e crítica: a supremacia racial e o branco anti-racista. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**. Vol. 8 no. 1 jan-jun, 2010.

DEMO, P. **Pesquisa: princípios científicos e educativos**. 7ª edição, São Paulo: Cortez, 2000.

DOMINGUES, P. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Espaço Aberto**. Vol. 1, nº 29, p. 164-177, 2005.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRANKENBERG, R. A Miragem de uma Branquitude não Marcada. In: WARE, V. (Org.). **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.



GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

PIOVESAN, Flavia. Ações Afirmativas sob a Perspectiva dos Direitos Humanos Ações. In: SANTOS, Sales Augusto (Org.). **Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas. Brasília**: Ministério da Educação. Unesco, 2005.

PIZA, Edith. **Porta de vidro**: entrada para branquitude, In: CARONE, Iray & BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.). 2002, 59-90.

_____, Edith. **Adolescência e racismo**: uma breve reflexão. In: SIMPOSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, 1., 2005, São Paulo. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000082005000100022&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 08. abr. 2019.

SCHUCMAN. L. V. **Entre o Encardido, o Branco e o Branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: ANNABLUME editora, 2013.

_____, L. V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. In: **Psicologia & Sociedade**, 26(1), 2014. (p. 83-94) Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n1/10.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

SOVIK, L. A Branquitude e o Estudo da Mídia Brasileira: algumas anotações a partir de Guerreiro Ramos. In: **Anais do XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Salvador/BA: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – INTERCO**, 1 a 5 set. 2002.

TRENTINI, M.; PAIM, L. **Pesquisa em Enfermagem**: uma modalidade convergente-assistencial. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.